



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

**PORTARIA/COINTER/ N° 002/2024**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIOS – CPI DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) N° 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

**Resolve:**

**Art. 1°** Nomeia a Comissão Permanente de Inventários – CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ficando composta na forma abaixo:

**I – Presidente:**

Jorge Faustino Tononi Natalli (Secretário Executivo do COINTER)

**II – Membros de apoio:**

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)

Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

**Art. 2°** A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I – Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);

II – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);

III – Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);

IV – Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);

V – Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);

VI – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);

VII – Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

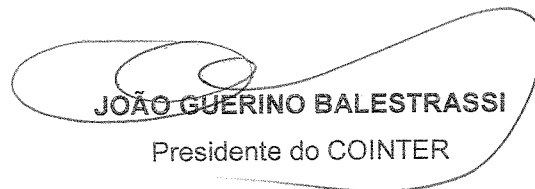
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de março de 2024.

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER

**Errata****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.****RETIFICAÇÃO ANEXO III (CRONOGRAMA)**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a primeira retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para o processo de seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do **CONSÓRCIO CAPARAÓ**.

A retificação diz respeito exclusivamente ao Item **7. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**(7.1, 7.2 e 7.3).

**Onde se lê:**

Nº	Atividade	Data
6	Publicação do resultado preliminar.	05/04/2024
7	Data da Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2024
8	Análise dos recursos interpostos	08/04/2024
9	Publicação do resultado final e homologação do certame	09/04/2024

**Leia-se:**

Nº	Atividade	Data
6	Publicação do resultado preliminar.	09/04/2024
7	Data da Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/04/2024
8	Análise dos recursos interpostos	10/04/2024
9	Publicação do resultado final e homologação do certame	11/04/2024

Divino de São Lourenço-ES 05 de abril de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil  
Presidente do Consórcio Caparaó

**Protocolo 1297118**

**Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**

**Portaria****PORTARIA/COINTER/ Nº 002/2024**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIOS - CPI DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização

de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) Nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomeia a Comissão Permanente de Inventários - CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, ficando composta na forma abaixo:

**I - Presidente:**

Jorge Faustino Tononi Natalli (Secretário Executivo do COINTER)

**II - Membros de apoio:**

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)  
Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

**Art. 2º** A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I - Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);  
II - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);  
III - Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);  
IV - Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);  
V - Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);  
VI - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);  
VII - Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);  
VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de março de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1296989**

**Consórcio Público Rio Guandu****Convocação**

**EDITAL DE CONVOCÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.  
01/2024**